



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL – PR.

PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Anchieta, Praça Pio X, 260 – (43) 3626-1490

e-mail: procuradoria@jundiaidosul.gov.pr.br

DECRETO Nº 36/2024

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º –Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Vigilância Sanitária.

III – EmiliaCristiany Alves Cassemiro, Ouvidora do SUS.

IV – Ana Carolina de Oliveira, Enfermeira.

V – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

VI – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.

Art. 5º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR, de 09 de maio de 2024.


ECLAIR RAUEN
Prefeito municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 36/2024

DECRETO Nº 36/2024

Ementa: Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º –Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.

Art. 2º- A comissão será composta pelos seguintes membros:
I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Leticia Aparecida Inácio de Oliveira, Vigilância Sanitária.

III – EmiliaCristiany Alves Casseiro, Ouvidora do SUS.

IV – Ana Carolina de Oliveira, Enfermeira.

V – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

VI – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

Art. 4º - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.

Art. 5º -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul - PR, de 09 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:ECE84B20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/05/2024. Edição 3020

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leandro Moreira da Silva

Código Identificador:2C199EEF**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA****CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA 05 2024**

EXTRATO DE CONTRATO 05-2024

ID CONTRATO 052024

PROCESSO ADM 05/2024

CERTAME DISPENSA 5-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGNDES DA SILVA – JARDIM OLINDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R\$ 8.657,39 (oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)

DOTAÇÃO:

RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 09 DE MAIO DE 2024 A 09 DE MAIO DE 2025.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

MOISES DA SILVA ALVES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Ronil Paulo Gomes

Código Identificador:4274454B**CONTABILIDADE
DECRETO 612/2024**

Decreto nº 612/2024 de 30/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.002.12.361.0006.2.415.ADM ESCOLAR - (ENSINO FUNDAMENTAL) RECURSOS ORIUNDOS DE IMPOSTOS PRÓPRIOS

763 - 3.3.90.34.00.00 30104 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0038.2.907.FMS – ASPS - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL758 - 3.3.90.30.00.00 30495 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE05.002.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.002.10.302.0038.2.907.FMS – ASPS - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

760 - 3.3.90.39.00.00 30495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

Total Suplementação: 56.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Luis Renato Vaz

Código Identificador:E07E48CA**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 36/2024****DECRETO Nº 36/2024****Ementa:** Constitui Comissão para elaboração do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal do SUS, em conformidade com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de regulamentar a Ouvidoria do SUS Municipal, resolve:

Art. 1º –Fica instituída a Comissão interdisciplinar responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal.**Art. 2º**- A comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Cassia Regina de Paiva, Diretora do Departamento de Saúde.

II – Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Vigilância Sanitária.

III – EmiliaCristiany Alves Casseiro, Ouvidora do SUS.

IV – Ana Carolina de Oliveira, Enfermeira.

V – Mayara Zanelato Garrido, Farmacêutica.

VI – Delaine de Campos Pulcineli, Auxiliar Administrativo.

Art. 3º - A comissão será responsável pela elaboração do regimento interno da Ouvidoria do SUS Municipal, de acordo com o art. 5º, §1º da Lei nº 522/2018.**Art. 4º** - A comissão será extinta automaticamente após a publicação e aprovação do regimento interno.**Art. 5º** -Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul - PR, de 09 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:ECE84B20**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA****CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES
ORNAMENTAIS PARA JARDIM DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90006/2024.**

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Mário Jorge Padilha Santos, e de outro, como CONTRATADO a empresa PROCÓPIO E DALSSASSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81, com endereço No Sítio Colonia, sn, Bairro